

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC-BA)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SEC/SUDEPE Nº 04/2019

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do Edital SEC/SUDEPE Nº 02/2019, de 15 de março de 2019, para a realização da prova objetiva, conforme instruções abaixo, a qual será realizada nas cidades e nos Estabelecimentos de Ensino, que serão posteriormente indicados no Cartão Informativo.

1. DA PROVA OBJETIVA

- 1.1 Os candidatos serão avaliados no Processo Seletivo Simplificado, por meio da aplicação de Prova Objetiva, constituída por 02 (duas) áreas de Conhecimentos, a saber: Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Conhecimentos Contextuais e Noções Gerais da Igualdade Racial e de Gênero) e Conhecimentos Específicos da Educação Profissional Técnica.
- 1.2 A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada, totalizando 50 (cinquenta) pontos, conforme detalhado no QUADRO 01 a seguir.
- 1.3 Cada questão conterà 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

QUADRO 01

FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
Professor da Educação Profissional	Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Conhecimentos Contextuais e Noções Gerais da Igualdade Racial e Gênero)	25	25
	Conhecimentos Específicos da Educação Profissional Técnica	25	25

1.4 A aplicação da prova objetiva será realizada no dia **09 de junho de 2019 (domingo)**, no turno **vespertino**, em locais e horários que serão divulgados no Cartão Informativo.

1.5 A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

2. DO CARTÃO INFORMATIVO

2.1 Os Candidatos farão provas nos locais indicados no Cartão Informativo, que será disponibilizado no site www.selecao.uneb.br/educprofissional, a partir de **05 junho de 2019** e cujo acesso deverá ser realizado através da digitação dos seguintes dados combinados:

- Data de nascimento + código de inscrição.

2.2 O Cartão de Informação vale como confirmação da inscrição, devendo o candidato conferir, com o máximo cuidado, todos os dados nele impressos. Não será considerada nenhuma correção nos dados registrados em cadastro, uma vez que a inscrição foi realizada por meio de dados digitados pelo próprio candidato.

2.3 Não será permitido ao candidato, sob nenhuma alegação, realizar prova fora do local determinado no seu Cartão de Informação.

3. DO ACESSO DO CANDIDATO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1 Os portões dos estabelecimentos serão abertos às **12h20min** e fechados, rigorosamente, às **12h50min**, não sendo permitido o acesso ao local de prova de candidato retardatário.

3.2 Não será permitida a realização de prova fora do local, horário e data estabelecidos no Cartão Informativo para a realização da prova.

3.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário estabelecido para a abertura do portão, munido, obrigatoriamente, do Documento de Identificação original (o mesmo utilizado para a inscrição), que deverá conter fotografia recente e estar em bom estado de conservação. O candidato que não apresentar o Documento de Identificação não fará prova.

3.5 Somente será admitido à sala de realização da prova o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, tais como: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores.

3.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um Documento que legalmente o identifique, com foto, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame.

3.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.8 OS CANDIDATOS DEVERÃO LEVAR NO DIA DA PROVA CANETA TRANSPARENTE COM ESCRITA NA COR PRETA OU AZUL.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1 A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de prova.

4.2 Durante a realização da prova, não será permitido (a):

4.2.1 Nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos;

4.2.2 A utilização de telefone celular, smartphone, livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, iPod®, tablet, notebook, palmtop, pendrive, MP3 player, Pager, bips, protetor auricular, máquinas calculadoras, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens ou aparelho eletrônico. Não será permitido o porte de armas, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné, chapéu ou qualquer acessório que cubra os cabelos, as orelhas e disfarcem a fisionomia. Todos os pertences do candidato serão colocados sob a sua carteira escolar, não sendo responsabilidade do Centro de Processos Seletivos - CPS/UNEB a sua guarda.

4.3 O CPS/UNEB e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos nos locais de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.4 Após o fechamento do portão, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo total de duração estabelecido para realização da mesma.

4.5 Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Prova, sendo o único responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento. A validade das recomendações existentes no caderno de prova equivale às que estão previstas em Edital.

4.6 Não será admitida, durante a realização da prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito alheio à prova.

4.7 Após resolver as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica feita em material transparente, de tinta azul ou preta.

4.8 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

4.9 Considera-se preenchimento incorreto: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado, marcação além do número de questões da prova, marcação que não seja feita com caneta esferográfica feita em material transparente, de tinta preta ou azul, além do preenchimento errado de código de inscrição, nome ou outros dados pessoais, quando houver necessidade.

4.10 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.11 Não será permitido o uso de lápis e borracha.

4.12 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.13 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão feitos pelo Auxiliar de Aplicação de Prova.

4.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos do candidato da sala de prova.

4.15 Os candidatos só poderão levar seu Caderno de Prova depois de decorridas 03h30min (três horas e trinta minutos) do seu início.

4.16 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Provas antes do horário permitido. Os Cadernos de Prova que não forem levados pelos candidatos, após a aplicação da prova, serão incinerados.

4.17 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.18 O não comparecimento do candidato para a realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

4.19 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e, se possível, retirada a bateria.

4.20 Os relógios digitais ou analógicos e outros pertences do candidato deverão ser acondicionados em envelope de segurança, não reutilizável, fornecido pelo Auxiliar de Aplicação de Prova na entrada da sala, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o estabelecimento de realização de provas.

4.21 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes a instruções, ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.22 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia **09 de junho de 2019**.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como Ipod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um auxiliar de aplicação;
- g) ausentar-se da sala, antes de decorridas duas horas do início da prova;
- h) ausentar-se do local de prova levando, consigo, a qualquer tempo, a Folha de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e/ou na Folha de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- o) permitir que o seu aparelho celular emita sinal sonoro ou vibratório na sala de realização da prova;
- p) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas, quando necessária.
- q) o candidato que não estiver presente no local de prova;
- r) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- s) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- t) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- u) cujo celular, relógio e qualquer equipamento eletrônico, em sua posse, tocar ou emitir qualquer sinal sonora na sala de realização de prova, ainda que esteja acondicionado dentro de saco plástico;
- v) estiver fazendo uso de protetor auricular sem a devida autorização;
- w) o candidato que descumprir normativas deste Edital, do Caderno de Provas e da Folha de Respostas.

5.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.3 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

6. DA PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NA SALA E LIBERAÇÃO DO CADERNO DE PROVA

6.1 A permanência obrigatória em sala de realização da prova será de 02 (duas) horas após o seu início. Em caso de saída antes do horário permitido, o candidato será eliminado da seleção.

6.2 O candidato, ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Auxiliar de Aplicação de Prova, para devolução da Folha de Respostas e para saída do estabelecimento no qual realizou a prova.

6.3 Após a saída definitiva da sala, os candidatos não poderão retornar para retirar o Caderno de Prova.

7. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Como forma de manter a segurança e garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, zelando pelo interesse público, o CPS/UNEB reserva-se ao direito de proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos, no dia da realização das provas, visando perfeita identificação. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização da prova em questão.

7.2 Fazer uso do detector de metais, se avaliar ser necessário, durante a realização da Prova;

7.3 Utilizar outros mecanismos de controle de segurança que se façam necessários para assegurar a realização das atividades.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Centro de Processos Seletivos - CPS/UNEB não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

8.2 As normas contidas neste Edital são complementares às estabelecidas no Edital de Inscrição deste Processo Seletivo.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no que couber, e pelo Centro de Processos Seletivos - CPS/UNEB, no que diz respeito à realização desta seleção.

Salvador, 30 de maio de 2019.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação.